

R.P.J. DE SOBRAL-CE
Registro-Livro nº A 2
12/08/99 Folha: 69
Emls. 97

**CONTRATO SOCIAL DE
CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO
AZEVEDO S/C LTDA**

CENTRAL DE REGISTRAÇÃO
FISCAL
S. 022

Instrumento constitutivo da **SOCIEDADE CIVIL POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LTDA**, que entre si fazem :

1. **JEFFERSON AZEVEDO PONTE**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador da carteira de identidade nº 96031115050, expedida pelo SSP-CE, e inscrito no CPF sob nº 110.249.683-91, residente e domiciliado na Rua Projeto Integração, 500, Alto da Expectativa, Sobral-(CE), CEP 62.040-090;

2. **TERESA DORALUCIA RODRIGUES PONTE**, brasileira, solteira, emancipada, estudante, portadora da carteira de Identidade nº 96031115041, expedida pelo SSP-CE e inscrita no CPF sob nº. 623.975.593-16, residente e domiciliada na Rua Projeto Integração, 500, Alto da Expectativa, Sobral-(CE), CEP 62.040-090;

PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO S/C LTDA** e terá sua sede social na Rua Coronel João Barbosa, 401-A, Centro, em Sobral, Ceará, CEP 62.010-190;

SEGUNDA : DURACÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades ocorrerá no dia 11 de agosto de 1999;

TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

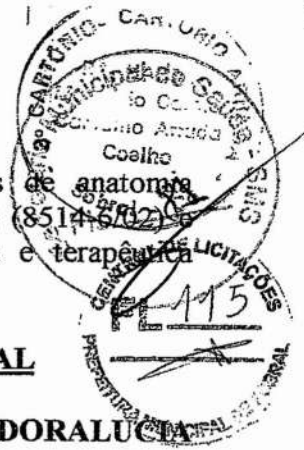
O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado na forma abaixo :

. JEFFERSON AZEVEDO PONTE	R\$ 9.000,00
. TERESA DORALUCIA RODRIGUES PONTE	R\$ 1.000,00
T O T A L	R\$ 10.000,00

Parágrafo 1º - O sócio **JEFFERSON AZEVEDO PONTE**, integraliza neste ato, em moeda corrente e legal do País, o valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais), e a sócia **TERESA DORALUCIA RODRIGUES PONTE**, integraliza neste ato, em moeda corrente e legal do País, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

Parágrafo 2º - A responsabilidade dos sócios é limitada no valor do capital social, de acordo com a legislação em vigor.

✍️ ✍️



QUARTA : OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá como objetivos atividades de laboratórios de anatomia patológica/citológica (8514-6/01), atividades de análise clínicas (8514-6/02) e outras atividades de serviço de complementação diagnóstica e terapêutica (8514-6/99);

QUINTA : GERÊNCIA E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A gerência da sociedade caberá a sócia **TERESA DORALUCIA RODRIGUES PONTE** e que assim assinará :

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO S/C LTDA

Teresa Doralúcia R. Ponte
TERESA DORALUCIA RODRIGUES PONTE
Sócia - Gerente

SEXTA : RESTRICÕES AO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado a sócia **TERESA DORALUCIA RODRIGUES PONTE**, o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, especialmente, avais, fianças, endossos e quaisquer garantias outras;

SÉTIMA : RESULTADO DO EXERCÍCIO

O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um Balanço Geral, para apuração dos resultados, que serão distribuídos ou suportados pelo sócios, proporcional às suas participações no capital social, sendo admitido o acantonamento de lucros em conta específica para posterior incorporação ao capital social, ou amortizações futuras dentro de um período de 4 (quatro) exercícios consecutivos, quando for o caso de prejuízos;

OITAVA : REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A sócia **TERESA DORALUCIA RODRIGUES PONTE**, fará jus a uma retirada mensal, a título de "pro-labore" no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por mês;

NONA : FILIAIS

Presentemente, a sociedade não tem filiais, todavia, poderá constituí-las em qualquer parte do território nacional, quando julgado do interesse da empresa pelos sócios;

DÉCIMA: TERMO DE COMPROMISSO

A sociedade assume todo o passivo da empresa **INSTITUTO DE RADIOLOGIA CLÍNICA DR. ARIMATEIA MONTE LTDA, C.G.C.(MF) nº 07.995.210/0001-06;**

[Handwritten signature]

Registro-Livro nº 32
12/08/99 - Folha: 71
Emls. R\$ 77.49



DÉCIMA PRIMEIRA : CASOS OMISSOS

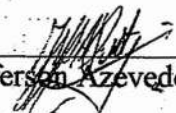
Os casos omissos, dúvidas ou pendências surgidas na vigência deste contrato, serão resolvidos na conformidade da legislação específica a esta natureza societária, para o que fica eleito o foro de Sobral, Ceará;

DECLARAÇÃO

Os sócios **JEFFERSON AZEVEDO PONTE** e **TERESA DORALUCIA RODRIGUES PONTE**, declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.


E assim, por haverem justo e contratado, se obrigam a cumprir fielmente as cláusulas deste contrato, e na presença das testemunhas abaixo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, uma das quais será arquivada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Sobral-(CE)-, e as demais, após anotadas, serão devolvidas à sociedade.

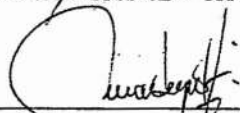
Sobral-(CE)-, 11 de agosto de 1.999


Jefferson Azevedo Ponte

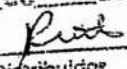

Teresa Doralucia Rodrigues Ponte

TESTEMUNHAS :


Francisco Adauto Moreira Alves
C.I. 496.000 - SPSP-CE - CPF 021.656.783-15


Jurandi Rodrigues Ferreira
C.I. 1037743-86 - SSP-CE - CPF 382.526.783-00


Domingues Ponte
Advogado - OAB/CE nº 9.771
CPF: 391.461.703-91

Cartório do Dist. de Sobral.
Nº 1214
Dist. de 3º Cartório
Sobral 12 AGO 1999

Distribuidor



**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DO CENTRO DE
DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO S/C LTDA**



JEFFERSON AZEVEDO PONTE, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador da carteira de identidade n.º 96031115050, expedida pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o n.º 110.249.683-91, residente e domiciliado na Rua Projeto Integração, 500, Alto da Expectativa, Sobral - Ceará, CEP 62.040-090, e TERESA DORALÚCIA RODRIGUES PONTE, brasileira, solteira, emancipada, estudante, portadora da carteira de identidade n.º 96031115041, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o n.º 623.975.593-15, residente e domiciliada na Rua Projeto Integração, 500, Alto da Expectativa, Sobral - Ceará, CEP 62.040-090, únicos sócios da sociedade civil limitada denominada CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO S/C LTDA, com sede na cidade de Sobral-CE à Rua Coronel João Barbosa, 401-A, Centro, CEP 62.010-190, devidamente registrada no Cartório do 3.º Ofício de Sobral, sob o n.º 007/99, Livro A-2, fls. 69, e no CNPJ(MF) sob o n.º 03.335.054/0001-04, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sede da sociedade que era à Rua Coronel João Barbosa, 401-A, Centro, CEP 60.010-190, na cidade de Sobral-Ce, passará a ser na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1754, salas 05 e 06, Ed. Work Center, Centro, nesta cidade de Sobral, CEP 62.010-290.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.

Sobral, 17 de janeiro de 2001.

[Assinatura]
JEFFERSON AZEVEDO PONTE

[Assinatura]
TERESA DORALÚCIA RODRIGUES PONTE

Testemunhas:

[Assinatura]
José Clérto Braga - CPF: 693.390.313-34 - RG: 96031090103 SSP-CE

[Assinatura]
Tereza Maria Pontes Trajano - CPF: 115.598.883-34 - RG: 960310905570 SSP-CE

Certifico que o presente instrumento de
Contrato Social
foi registrado(a) no Livro de Registro
de Sobral - Ceará
no fls. 035, sob o n.º 15
Sobral, 17 de janeiro de 2001.
[Assinatura]
Mário do Carmo Carvalho Arruda Coelho



2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO S/C LTDA



JEFFERSON AZEVEDO PONTE, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade n.º 96031115050, expedida pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o n.º 110.249.683-91, residente e domiciliado na Rua Projeto Integração, 500, Alto da Expectativa, Sobral – Ceará, CEP 62.040-090, e **TERESA DORALÚCIA RODRIGUES PONTE**, brasileira, solteira, emancipada, estudante, portadora da carteira de identidade n.º 96031115041, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o n.º 623.975.593-15, residente e domiciliada na Rua Projeto Integração, 500, Alto da Expectativa, Sobral – Ceará, CEP 62.040-090, únicos sócios da sociedade civil limitada denominada CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO S/C LTDA, com sede na cidade de Sobral-CE à Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1754, salas 05 e 06, Ed. Work Center, Centro, CEP 62.010-290, devidamente registrada no Cartório do 3.º Ofício de Sobral, sob o n.º 007/99, Livro A-2, fls. 69, e no CNPJ(MF) sob o n.º 03.335.054/0001-04, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sede da sociedade que era na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1754, salas 05 e 06, Ed. Work Center, Centro, nesta cidade de Sobral-Ce., CEP 62.010-290, passará a ser na Rua Dr. João do Monte, 382, Altos, Centro, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62.010-220;

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.

Sobral, 13 de Junho de 2001.

CENTRO DE DIAG. DR. CUSTÓDIO A. LTD.
JEFFERSON AZEVEDO PONTE
PROPRIETÁRIO

CENTRO DE DIAG. DR. CUSTÓDIO A. LTD.
TERESA DORALÚCIA RODRIGUES PONTE
JEFFERSON AZEVEDO PONTE
PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

José Clêrto Braga
José Clêrto Braga - CPF: 693.390.313-34 - RG: 96031090103 SSP-CE

Tereza Maria Pontes Trajano
Tereza Maria Pontes Trajano - CPF: 115.598.883-34 - RG: 1.005.570 SSP-CE



Certifico que o presente contrato
foi registrado no Livro de Registro
Judicial nº 1
de fls. 46, sob o nº 20, LDO PE
Sobral, 13 de junho de 2001.
Maria do Carmo Carvalho Arruda Coelho
Oficial do Registro.

**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DO CENTRO DE
DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO S/C LTDA**



JEFFERSON AZEVEDO PONTE, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade n.º 96031115050, expedida pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o n.º 110.249.683-91, residente e domiciliado na Rua Projeto Integração, 500, Alto da Expectativa, Sobral – Ceará, CEP 62.040-090, e **TERESA DORALÚCIA RODRIGUES PONTE**, brasileira, solteira, emancipada, estudante, portadora da carteira de identidade n.º 96031115041, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o n.º 623.975.593-15, residente e domiciliada na Rua Projeto Integração, 500, Alto da Expectativa, Sobral – Ceará, CEP 62.040-090, únicos sócios da sociedade civil limitada denominada **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO S/C LTDA**, com sede na cidade de Sobral-CE à Rua Dr. João do Monte, 382, Altos, Centro, CEP 62.010-220, devidamente registrada no Cartório do 3.º Ofício de Sobral, sob o n.º 007/99, Livro A-2, fls. 69, e no CNPJ(MF) sob o n.º 03.335.054/0001-04, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – a sociedade resolve acrescentar aos objetivos sociais a exploração da prestação de serviços médicos hospitalares, com internação, pronto socorro, cirurgias, consultas clínica e ambulatorial, pediatria e demais atividades de atendimento médico - hospitalar.

CLAUSULA SEGUNDA - Para compor o quadro clínico especializado a sociedade se compromete em contratar profissionais devidamente qualificados e habilitados pelos órgãos da classe e de controle sanitário, se for o caso.

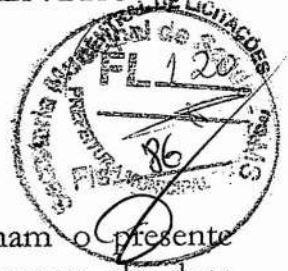
CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade profissional segundo as normas e códigos de ética estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, será assumida por um profissional do quadro clínico, devidamente nomeado para esse fim.

CLAUSULA QUARTA – Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e aditivos que não tenham sido modificadas por este instrumento.

-continua-

2010017276

3 ° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO S/C LTDA.



- Continuação -

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.

Sobral -CE., 11 de outubro de 2001

Jefferson Azevedo Ponte
JEFFERSON AZEVEDO PONTE

TERESA DORALÚCIA RODRIGUES PONTE
TERESA DORALÚCIA RODRIGUES PONTE

Testemunhas:

Lucivania Domingos Ibiapina
Lucivania Domingos Ibiapina - CPF 757.736.193-34 RG: 96031115033- SSP-CE

Raimunda Joelda Lima da Silva
Raimunda Joelda Lima da Silva -CPF:863.306.163 -53 RG:98031005838 - SSPCE

Certifico que o presente aditivo foi registrado(a) no Livro de Registro de Pessoa Jurídica do fls. 64V, sob o nº 033 DOU PP. Sobral, 15 de Outubro de 2001.
Paulo Coelho
Maria do Carmo Carvalho Arruda Coelho
Oficial do Registro



AA 1007
AA 916549
08

3º CARTÓRIO
RECONHEÇO A FIRMA:
(X) Por reconhecimento () Por autenticação
Jefferson Azevedo Ponte e
Teresa Doralúcia Rodrigues Ponte - x -
Sobral, 15 de Outubro de 2001
Em Teste:
Paulo Coelho
3º TABELIA
Paulo Coelho
Substituto
do Oficial

4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DO CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO S/C LTDA. - CNPJ:03.335.054/0001-04



JEFFERSON AZEVEDO PONTE, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade n.º 96031115050, expedida em 16/09/1996, pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o n.º 110.249.683-91, residente e domiciliado na rua Projeto Integração, 500, Alto da Expectativa, Sobral - Ceará, CEP 62.040-090, e TERESA DORALÚCIA RODRIGUES PONTE, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/07/1981, universitária, portadora da carteira de identidade n.º 96031115041, expedida em 16/09/1996, pela SSP-CE e inscrita pelo CPF sob o n.º 623.975.593-15, residente e domiciliada na rua Projeto Integração, 500, Alto da Expectativa, Sobral - Ceará, CEP 62.040-090, únicos sócios da sociedade civil limitada denominada CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO S/C LTDA., com sede na cidade de Sobral - Ce 'a rua Dr. João do Monte, 382, Altos, Centro, CEP 62.010-220, devidamente registrada no cartório do 3º OFÍCIO de Sobral, sob o n.º 007/99, livro A-2, FLS. 69, e no CNPJ(MF) sob o n.º 03.335.054/0001-04, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos, alterar, consolidar e transferirem o registro do cartório acima mencionado para a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, pelo motivo de ter sido modificada de sociedade civil para sociedade empresária, nos termos do art.966 caput e do parágrafo único do artigo 982, do Novo Código Civil (Lei n.º 10406, de 10/01/2002), por explorar atividade econômica empresarial organizada, o que descaracteriza o registro no cartório, fazendo-se necessário a transferencia para a autarquia supra citada, e o fazem conforme as cláusulas e condições seguintes:

Primeira - A sociedade que continua limitada, passará a denominar-se de CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA.

Segunda - A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, que será designada em ato separado.

Terceira - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA.
Consolidação Contratual

I - Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação de CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Dr. João do Monte, 382, Altos, Centro, CEP 62010-220, em Sobral - Ce.

Cláusula 3ª - a Sociedade iniciou suas atividades em 11/08/1999 e tem seu prazo indeterminado.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto a atividade de laboratório de anatomia patológica/citológica (cnae 8514-6/01); atividade de análise clínica (cnae 8514-6/02); atividade de complementação diagnóstica e terapêutica (cnae 8514-6/99); a exploração da prestação de serviços médicos hospitalares, com internação, pronto socorro, cirurgia, consulta clínica e ambulatorial, pediatria e demais atividades de atendimento médico - hospitalar (cnae 8511-1/00)

Parágrafo único: A responsabilidade profissional segundo as normas e códigos de ética estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, será assumida por um profissional do quadro clínico, devidamente nomeado para esse fim.

II - Do capital social e quotas:

Cláusula 5ª - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Jefferson Azevedo Ponte.....	9.000 quotas.....	R\$ 9.000,00
Teresa Doralúcia Rodrigues Ponte	1.000 quotas.....	R\$ 1.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

- continua -

- continuação -

Cláusula 6^a - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização do sócio que represente a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

III - Cessão de Quotas e do direito de preferência:

Cláusula 7^a : As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente a outro sócio, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

IV - Administração :

Cláusula 8^a.- A administração da sociedade caberá a administrador não sócio, que será designado em ato separado e investido em suas funções na data da assinatura deste instrumento, e do termo de posse no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo 1^o - O administrador será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme o comando legal do art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 2^o Sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 dias. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

Parágrafo 3^o O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinação da Lei.

Parágrafo 4^o - Na mesma assembléia que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

Parágrafo 5^o - O administrador declara não estar impedido por Lei, e que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as Normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9^a - O administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei n^o 10.406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

Cláusula 10^a - A sociedade remunerará o administrador mediante pagamento mensal de pro-labore, que será definido pelos sócios em reunião.

Cláusula 11^a - Ao administrador é atribuído plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais o autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

Cláusula 12^a - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e todo e qualquer título de favor.

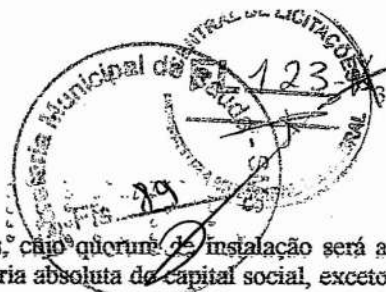
V - Reunião de Quotistas e deliberações sociais :

Cláusula 13^a - A reunião de quotistas será convocada pelo Administrador, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia.

-Continua-



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



-continuação-

Clausula 14ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. Quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Cláusula 15ª - Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 16ª - os sócios por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

VI Retirada, interdição ou falecimento de sócio:

Cláusula 17ª - A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula 18ª - Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros e sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder ao sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério do sócio remanescente aceitar ou não. Havendo recusa por parte do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

VII - Do encerramento do exercício social:

Cláusula 19ª - o exercício social coincidirá com ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras.

Cláusula 20ª - Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua revisão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurado prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

VIII - Desimpedimento:

Clausula 21ª - O sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e do parágrafo quinto da Cláusula Oitava deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

E, por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da cidade de Sobral -Ce., com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de consolidação, para que produza todos os efeitos legais, este documento de

Sobral, 05 de Janeiro de 2004.

Jefferson Azevedo Ponte
Teresa Doralúcia Rodrigues Ponte

registrado(a) no Livro de Penseira Judicial - A-1
229V, sob 6 nº. 124
Sobral, 13 de Janeiro de 2004
Mário de Carmo Carvalho Arruda Coelho
Oficial de Registro

Testemunhas:


Lucivânia Domingos Ibiapina
CPF: 757.736.193-34 / RG 96031115033- SSP-Ce
Raimunda Joêlda Lima da Silva
CPF: 86

Carlos Hildo Pompeu
OAB-CE: 12445

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2004
SOB Nº: 23201011394
Protocolo: 04/014971-4

CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. CUSTODIO AZEVEDO LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA"

JEFFERSON AZEVEDO PONTE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 96031115050 SSP/CE e do CPF nº 110.249.683-91, residente e domiciliado na Rua Projeto Integração, 500, Alto da Expectativa, Cep: 62.040-090, Sobral-Ce; e

TERESA DORALÚCIA RODRIGUES PONTE, brasileira, solteira, nascida em 15.07.1981, empresária, portadora da cédula de identidade nº 96031115041 SSP/CE e do CPF nº 623.975.593-15, residente e domiciliada na Rua Projeto Integração, 500, Alto da Expectativa, Cep: 62.040-090, Sobral-Ce.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, denominada: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA**, com sede na Rua Dr. João do Monte, 382, Altos, Centro, Cep: 62.010-220 conforme registro arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23201011394, por despacho de 12 de fevereiro de 2004, (anteriormente registrada no Cartório do 3º OFÍCIO de Sobral, sob o nº 007/99, livro A-2, Fls 69) e inscrita no CNPJ 03.335.054/0001-04, resolvem de pleno e comum acordo alterar o seu contrato social e o fazem na melhor forma de direito:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato criada uma filial no Centro de Saúde de Massapê, no setor de laboratório, sala 01, à Rua Major Juvêncio, s/n, centro, Cep 62.140-000, Massapê-Ce., com destaque de capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se todas as demais cláusulas dos documentos anteriores, não alcançadas no todo ou em parte pelo presente instrumento.

E por estarem justos e combinados assinam o presente instrumento em quatro (4) vias de igual teor e forma, devendo uma via ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

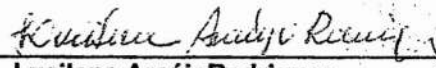
Sobral(Ce), 29 de junho de 2005.




Jefferson Azevedo Ponte

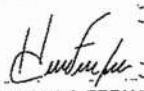


Teresa Doralúcia Rodrigues Ponte



Lucilene Araújo Rodrigues
Administradora não sócia


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2005
SOB Nº: 23900346204
Protocolo: 05/044023-3
Empresa: 23 2 0101139 4
CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO
AZEVEDO LTDA



HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTODIO AZEVEDO LTDA

CNPJ (MF) 03.335.054/0001-04

NIRE - 23201011394

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

TEREZA DORALÚCIA RODRIGUES PONTE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 96031115041 SSP/Ce, inscrita no CPF/MF sob o nº 623.975.593-15, residente e domiciliada na Rua Projeto Integração, nº 500, Alto da Expectativa, CEP 62.040-090, Sobral, Ceará,

Sócia remanescente da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob a denominação social de: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA**, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Dr. João do Monte, nº 382, Altos, Centro, CEP 62.010-220, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 23201011394, por despacho de 12 de fevereiro de 2004 e no CNPJ sob o nº 03.335.054/0001-04, RESOLVE na melhor forma de direito Alterar o referido Contrato Social e o faz nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em virtude do falecimento do sócio **JEFFERSON AZEVEDO PONTE**, ocorrido em 18 de janeiro de 2010, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 02090901552010500025185001593208, às folhas 185 do livro 00025, termo 0015932, do Registro de Óbito do Cartório do 2º Ofício de Notas e de Registro Civil, da Comarca de Sobral/Ce. (Doc.anexo) suas cotas de capital e demais haveres, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ficam a disposição do espólio do "De Cujus", para serem pagos a quem de direito quando assim for reclamado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ingressa na sociedade neste ato a Sra. **LUCILENE ARAUJO RODRIGUES**, brasileira, viúva, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 865.109 SSP/Ce, inscrita no CRF-2 sob o nº 1622 e no CPF/MF sob o nº 170.505.023-91, residente e domiciliada na Rua Projeto Integração, nº 500, Alto da Expectativa, CEP 62.040-090, Sobral, Ceará, subscrevendo e integralizando, neste ato, em moeda corrente e legal do país a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) cotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanece inalterado, ficando doravante distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Lucilene Araújo Rodrigues	9.000	9.000,00
Tereza Doralúcia Rodrigues Ponte	1.000	1.000,00

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTODIO AZEVEDO LTDA
CNPJ (MF) 03.335.054/0001-04
NIRE - 23201011394



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Total	10.000	10.000,00
-------	--------	-----------

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.106/02. Cada quota é indivisível e confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo a estes, entretanto, em igualdade de preço e condições, o exercício do direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, é da competência da sócia **LUCILENE ARAUJO RODRIGUES**, a qual fica investida de todos os poderes de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade, competindo-lhes o uso da denominação social, isoladamente, e a representará ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

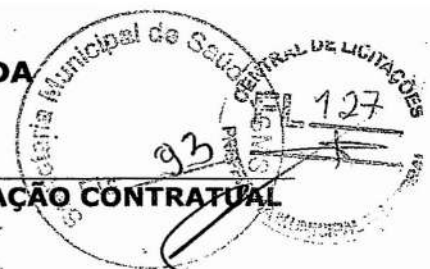
§ Único — São expressamente vedados, sendo nulos e inóperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios e/ou administradores, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem assim aqueles em desacordo com os preceitos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

Ratificam-se todas as cláusulas dos documentos anteriores, que não foram alcançadas pelo presente instrumento.



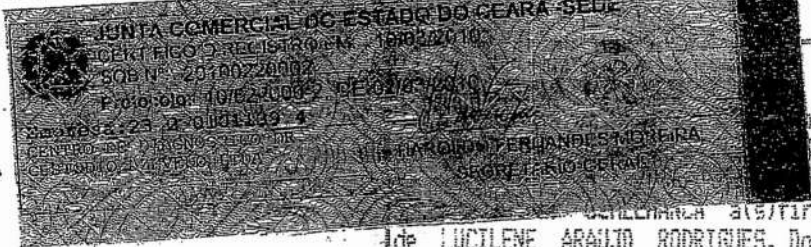
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, devendo uma via ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

1º OFÍCIO SOBRAL

<i>Tereza Doralúcia R. Ponte</i>	<i>Lucilene Araujo Rodrigues</i>
Tereza Doralúcia Rodrigues Ponte	Lucilene Araujo Rodrigues



OFÍCIO SOBRAL

de LUCILENE ARAUJO RODRIGUES. Dou fe. Sobral/CE, 26 de fevereiro de 2010.

Em testemunho da verdade.
Benedita da Silva Correia
 BENEDITA da Silva Correia - Esc. Aut.
 INVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO PEDRO MENDES
 Rua Domingos Olímpio, no 190, Centro
 Sobral/CE - Fone/fax 98 3611-4433

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de TEREZA DORALUCIA RODRIGUES PONTE. Dou fe. Sobral/CE, 26 de fevereiro de 2010.

Em testemunho da verdade.
Benedita da Silva Correia
 BENEDITA da Silva Correia - Esc. Aut.
 INVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOBRAL - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA E ANEXOS
 Tabelião: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO - Costa - CNPJ: 06.001.827/0001-37
 Substituto: José EDIL SOUZA Mendes Carneiro
 Rua Domingos Olímpio, 190, Centro - CEP: 62011-290, Sobral, CE
 Tel: (06) 3611-4433 - E-mail: cartoriopetromendes@hotmail.com

Confira os dados do ato em: sefidal.tfe.jus.br/portal

RENATO ARAUJO LEITÃO - SUBSTITUTO

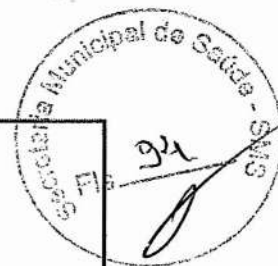
ENCL.	RS 146
FERNOL.	RS 008
SELO	RS 088
PALEP.	RS 007
FRUP.	RS 007
ISS.	RS 007

IG028764
Selo 3

Cartório que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O original é verdade. Dou fe. Sobral, 14 de outubro de 2020.



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

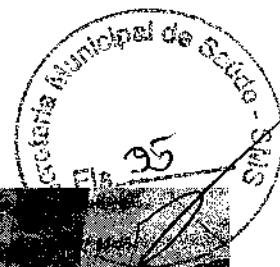
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.335.054/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1999
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. CUSTODIO AZEVEDO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR. JOAO DO MONTE	NÚMERO 382	COMPLEMENTO ALTOS
CEP 62.010-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 16:54:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Google Maps 712 R. Dr. João do Monte

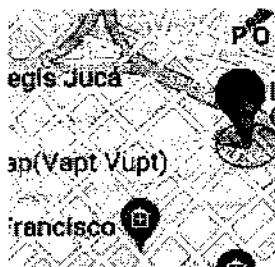


Captura da imagem: mai. 2019 © 2021 Google

Sobral, Ceará

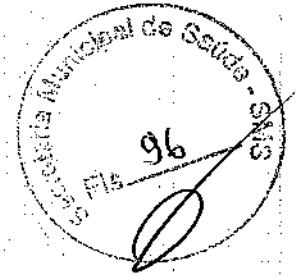


Street View





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000002765

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

3477 - CENTRO DE DIAG. DR. CUSTODIO AZEVEDO LTDA ✓

Endereço

RUA DOUTOR JOAO DO MONTE, 390 ANTIGO 382

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011-200

No. Requerimento

0000002765/2021

Documento

C.N.P.J.: 03.335.054/0001-04 ✓

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Cphstar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 26 DE ABRIL DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/07/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000002765

[Faint, mostly illegible text, likely a duplicate or bleed-through from the reverse side of the document.]



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000002765

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 03.335.054/0001-04

DATA DE EMISSÃO: 22/04/2021

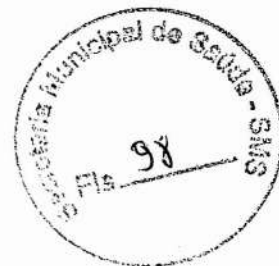
Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 24/07/21
SOBRAL-CE, 26 DE ABRIL DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 10/05/21 às 11:18:02



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202105615842

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 03335054000104 ✓
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/05/2021 ÀS 13:48:31
VÁLIDA ATÉ 27/07/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO**Número da Certidão
202105615842 ✓

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
03335054000104 ✓

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202105615842	3335054000104	28/05/2021	13:48:31

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. CUSTODIO AZEVEDO LTDA ✓
CNPJ: 03.335.054/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:48 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **94DD.941D.0F56.4744**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.335.054/0001-04

Data da Emissão : 17/05/2021

Hora da Emissão : 09:12:48

Código de Controle da Certidão : 94DD.941D.0F56.4744

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 17/05/2021, com validade até 13/11/2021.

[Página Anterior](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.335.054/0001-04
Razão Social: CENTRO DIAGN DR CUSTODIO AZEVEDO SC LTDA ✓
Endereço: R DOUTOR JOAO DO MONTE 382 ALTOS / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041421250179007693

Informação obtida em 28/05/2021 11:17:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 03.335.054/0001-04

Razão social: CENTRO DIAGN DR CUSTODIO AZEVEDO SC LTDA ✓



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/04/2021	14/04/2021 a 11/08/2021 ✓	2021041421250179037693
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030304505372190537
12/02/2021	12/02/2021 a 13/03/2021	2021021201472970547022
24/01/2021	24/01/2021 a 22/02/2021	2021012401550160165355
05/01/2021	05/01/2021 a 03/02/2021	2021010502463619910457
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121702352311764260
28/11/2020	28/11/2020 a 27/12/2020	2020112802162057654194
09/11/2020	09/11/2020 a 08/12/2020	2020110902164094133482
21/10/2020	21/10/2020 a 19/11/2020	2020102104425009121066
02/10/2020	02/10/2020 a 31/10/2020	2020100202295201265459
13/09/2020	13/09/2020 a 12/10/2020	2020091308464117866595
09/09/2020	25/08/2020 a 23/09/2020	2020082503005739432963
06/08/2020	06/08/2020 a 04/09/2020	2020080602584355600929
18/07/2020	18/07/2020 a 16/08/2020	2020071804342497511722
29/06/2020	29/06/2020 a 28/07/2020	2020062904284128221867
12/03/2020	12/03/2020 a 09/07/2020	2020031203553951750492
22/02/2020	22/02/2020 a 20/06/2020	2020022202223837292981
03/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	2020020301471483576413
15/01/2020	15/01/2020 a 13/02/2020	2020011504165358744609
26/12/2019	26/12/2019 a 24/01/2020	2019122602212420611166
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120702470204824856
16/11/2019	16/11/2019 a 15/12/2019	2019111604244783152878
28/10/2019	28/10/2019 a 26/11/2019	2019102801590917410293
09/10/2019	09/10/2019 a 07/11/2019	2019100900251654747341
20/09/2019	20/09/2019 a 19/10/2019	2019092004145661285775
01/09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	2019090105593716033186
12/08/2019	12/08/2019 a 10/09/2019	2019081202451149245021
24/07/2019	24/07/2019 a 22/08/2019	2019072404364356488641
05/07/2019	05/07/2019 a 03/08/2019	2019070504012836477178
16/06/2019	16/06/2019 a 15/07/2019	2019061602252102737528
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 28/05/2021 14:13:01

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. CUSTODIO AZEVEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.335.054/0001-04

Certidão nº: 19068254/2021

Expedição: 18/06/2021, às 09:04:09

Validade: 14/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. CUSTODIO AZEVEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.335.054/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

23/06/21

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

DOU FÉ.

Angelina Branda Brito
059.202.373-06.

COORDENAÇÃO



**CENTRO DIAGNÓSTICO
DR. CUSTÓDIO AZEVEDO**



DECLARAÇÃO

CENTRO DE DIAGNOSTICO DR CUSTODIO AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.335.054/0001-04, representada por Lucilene Rodrigues Ponte, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido da lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sobral, 01 de junho 2021.

Lucilene Rodrigues Ponte

LUCILENE RODRIGUES PONTE

CPF Nº 170.505.023-91